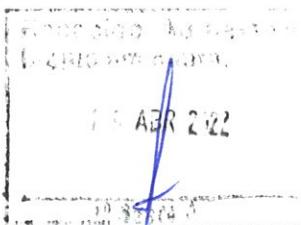




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>19 ABR 2022</p> <p>Protocolo: <u>746122</u></p> <p>Processo: <u>746122</u></p>	Projeto Decreto Legislativo	Nº <u>746122</u>
-----------	--	-----------------------------	---------------------

AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO

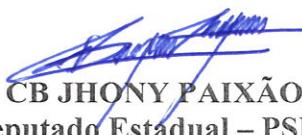
Concede Medalha de Mérito Legislativo ao  
**CORONEL CLAUDIO SEVERO DA COSTA**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, art. 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo, ao **CORONEL CLAUDIO SEVERO DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2022

  
CB JHONY PAIXÃO  
Deputado Estadual – PSDB  
4º SECRETÁRIO



PROTOCOLO	Projeto Decreto Legislativo	Nº
-----------	-----------------------------	----

AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO

### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao **CORONEL CLAUDIO DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Natural de Recife/PE, ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO em 11/04/1977 como soldado PM, recebeu elogio pela admirável contribuição à população de Porto Velho, quando de sua atuação policial.

Nos anos de atividade policial demonstrou elevadíssimo espírito de dedicação e comprometimento com o trabalho desenvolvido em apoio a comunidade, e desta forma, contribuindo sobremaneira para elevar o nome da PMRO perante a sociedade, bem como aumentando o grau de confiabilidade da população.

Portanto, entendemos que o mesmo merece ser homenageado por sua história de serviço e por seus relevantes serviços ao Estado de Rondônia, preenchendo os requisitos, o qual peço a aprovação dos nobres pares do presente Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2022.

  
CB JHONY PAIXÃO  
Deputado Estadual – PSDB  
4º SECRETÁRIO